

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 44/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de aprofundar a discussão da Política de Atenção Básica a ser desenvolvida na Cidade;

- a Portaria 2488/2012, que reorienta a Política Nacional de Atenção Básica;

- a proposta de Ampliação da Estratégia de Saúde da Família apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2012,

RESOLVE:

1 – que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe o projeto apresentado, para que o mesmo possa ser discutido pelo CMS.

2 – que seja constituído Grupo de Trabalho composto pela SMS e CMS para o debate do projeto, com vistas a subsidiar o debate do Plenário.

3 – que no dia 22 de novembro seja reapresentada a proposta, em reunião do Plenário com pauta única sobre o mesmo.

4 – que a partir da deliberação do Plenário o debate sobre o tema seja levado aos Conselhos Distritais de Saúde.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 10/01/2013

